



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):
Secretaria Geral.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica.

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes padronizados, incluindo camisetas, camisetas gola pólo, blusas sociais, camisas sociais e calças, para uso dos servidores da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1- A aquisição de uniformes padronizados tem como objetivo proporcionar o pronto reconhecimento visual dos servidores, transmitindo, assim, organização, profissionalismo e seriedade da instituição para com a população. A aquisição periódica dá-se ao fato de que os uniformes sofrem desgastes naturais ao longo do tempo, sendo necessário realizar a renovação destes, periodicamente.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Camiseta feminina gola V com manga curta- tamanhos variados, tecido malha PV, malha fria ou 100% algodão. Bordadas com o brasão da Câmara Municipal (lado Esquerdo). Tecido cor verde musgo.	UND	26
02	Camiseta masculina gola pólo com manga curta- tamanhos variados, tecido piquet (100% algodão ou mista). Bordadas com o brasão da Câmara Municipal (lado Esquerdo). Tecido cor verde musgo.	UND	12

Luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	Camisa social feminina com manga curta-tamanhos variados, tecido tricoline ou similar. Bordadas com o brasão da Câmara Municipal (lado esquerdo). Tecido cor verde musgo.	UND	10
04	Camisa social masculina com manga curta-tamanhos variados, tecido tricoline ou similar. Bordadas com o brasão da Câmara Municipal (lado esquerdo). Tecido cor verde musgo.	UND	1
05	Calça social feminina – tamanhos variados, tecido com bom acabamento Crepe New Look, na cor verde musgo	UND	10

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os uniformes deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Câmara Municipal.

Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Geral – Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

4.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação

Luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária do orçamento em vigor.

01.031.0101.2002.3.3.90.30.00 - FICHA: 05

4.3. Prazo para pagamento:

4.3.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancária em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculada à Contratada;

4.3.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.3.3. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

4.3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

4.3.5. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasilândia de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretaria Geral

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretaria Geral